



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Comissão Permanente de Conciliação e Acompanhamento dos Conflitos Fundiários – CPCACF
(CRIADA PELO DECRETO Nº 5155-R, de 7 de junho de 2022)

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Processo nº 5000484-46.2024.8.08.0015.

MEMÓRIA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS – CPCACF

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, nas dependências da sede da Comissão Permanente de Conciliação e Acompanhamento de Conflitos Fundiários – CPCACF, instituída pelo Decreto Estadual nº 5155-R, realizou-se reunião ordinária, sob a presidência do representante da Secretaria de Direitos Humanos – SEDH, Senhor Renato Pazito, com a finalidade de tratar do processo de reintegração de posse nº 5000484-46.2024.8.08.0015, que afeta a Comunidade Quilombola de Angelim I.

Presentes à reunião: as Defensoras Públicas do Estado do Espírito Santo, Dra. Marina Dalcolmo (Diretora do NUDAM), Dra. Samantha Negris de Souza e Dra. Mariana Andrade Sobral (Coordenadora Cível); a Deputada Estadual Iriny Lopes, acompanhada dos assessores Moacyr, Ivo e Rafael; o Defensor Público da União, Dr. Antônio Fonseca; a representante do INCRA, Sra. Patrícia, e a Procuradora do mesmo órgão, Dra. Thayse Amorim; a Procuradora da República/MPF, Dra. Gabriela de Góes, acompanhada do assessor Fabiano Demo; a representante da Comissão de Direitos Humanos da ALES, Sra. Joyce; o Procurador-Geral do Estado, Dr. Rafael de Almeida; o representante da SEDURB, Sr. Alexandre; os representantes da empresa Suzano, Srs. Wilson Muniz, Rafael e Amanda; o representante do IEMA, Sr. Mauro; o Juiz de Direito Dr. Lucas Modenesi, representante da Comissão de Soluções Fundiárias do TJES; bem como representantes da Comunidade de Angelim I, a saber: Antônio Trindade, Kátia Aparecida Batista, Terezino Trindade e Claudentina Trindade.

Declarada aberta a sessão, procedeu-se à apresentação dos presentes. Em seguida, o Presidente da CPCACF, Sr. Renato Pazito, realizou breve exposição acerca das instituições participantes e do despacho proferido pelo Juízo nos autos em epígrafe, apresentando o mapa da comunidade elaborado em visita técnica pela Comissão de Conflitos Fundiários do TJES.

Diversas manifestações foram registradas, destacando-se:



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Comissão Permanente de Conciliação e Acompanhamento dos Conflitos Fundiários – CPCACF
(CRIADA PELO DECRETO Nº 5155-R, de 7 de junho de 2022)

O Juiz Dr. Lucas Modenesi salientou que a área abrangida pela ação é mais extensa do que a ocupada pela Comunidade Quilombola de Angelim I.

A representante do INCRA, Sra. Patrícia, informou que, a pedido do NUDAM, foi realizado levantamento preliminar que identificou cerca de 20 famílias no local, parte delas residentes e parte usuárias para plantio, conforme lista fornecida pela Comissão Quilombola do Sapê do Norte.

A Defensora Pública Dra. Marina Dalcolmo apresentou histórico processual, destacando que, em 2016, relatório técnico concluiu pela inexistência de quilombolas na área, o que ocasionou a tramitação perante a Justiça Estadual. Entretanto, em 2021 houve retomada de parte da área pelos quilombolas, fato desconsiderado pelo Juízo ao deferir, em 2024, a reintegração de posse. Ressaltou que DPES, DPU, MPF e INCRA peticionaram nos autos reconhecendo a presença de quilombolas e requerendo remessa à Justiça Federal.

O Defensor Público da União, Dr. Antônio Fonseca, reforçou a necessidade de apreciação do pedido de deslocamento da competência para a Justiça Federal.

A Procuradora da República, Dra. Gabriela de Góes, corroborou a importância de tal análise, salientando que o pedido ainda não foi apreciado.

O representante da empresa Suzano, Sr. Wilson Muniz, relatou visitas in loco, reconhecendo a presença de famílias na área, e manifestou que a empresa não tem interesse em desocupações forçadas e desumanas, estando aberta à negociação. Informou, ainda, que a Suzano admite a permanência das famílias cuja moradia é primária e que possuam cadastro no INCRA, estimando-se 13 famílias. As demais, eventualmente apenas usuárias da área para plantio, não seriam contempladas na proposta de acordo.

Os representantes da comunidade quilombola, Sr. Antônio Trindade, Sra. Claudentina Trindade e sra. Kátia Aparecida Batista, manifestaram a necessidade de permanência de todas as famílias no território, narrando situações de ameaças e destruição de benfeitorias.

A Defensora Pública Dra. Mariana Sobral sugeriu a possibilidade de delimitação da área, permitindo prosseguimento da reintegração apenas em relação às demandas não quilombolas, mantendo suspensa a discussão quanto às famílias quilombolas até ulterior definição.

A Procuradora da República Dra. Gabriela questionou ao INCRA a extensão e forma de utilização da área pelas famílias, ao que a representante Patrícia esclareceu que não há



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Comissão Permanente de Conciliação e Acompanhamento dos Conflitos Fundiários – CPCACF
(CRIADA PELO DECRETO Nº 5155-R, de 7 de junho de 2022)

levantamento conclusivo, sendo parte da área reivindicada como território quilombola pretenso.

Após intensos debates, o Juiz Dr. Lucas Modenesi destacou a importância da conciliação e sugeriu visita técnica conjunta para delimitação do perímetro ocupado. O Sr. Wilson Muniz informou que a Suzano aceita a manutenção das 13 famílias quilombolas cadastradas pelo INCRA, condicionando, entretanto, a fixação de marco temporal para ocupações, a fim de evitar litígios futuros.

O Sr. Renato Pazito propôs que INCRA, IDAF, DPES, Comissão de Conflitos Fundiários e representantes da Suzano participem da visita técnica, de modo a oficializar a listagem das famílias.

No tocante à proposta apresentada pela Suzano, restou consignado que a Comunidade Quilombola de Angelim I terá prazo até o dia 18 de agosto de 2025 para manifestar-se acerca de sua aceitação, devendo a decisão ser reportada à Defensoria Pública Estadual (NUDAM), a qual encaminhará resposta oficial à CPCACF, acompanhada de ata de reunião comunitária e lista de presença dos membros que anuíram ao acordo.

Ficou definido que, após a devolução da resposta da comunidade, nova reunião será convocada para formalização do eventual ajuste se houver interesse das partes em negociar.

Vitória/ES, 08 de agosto de 2025.

Renato Pazito Silva

RENATO PAZITO SILVA

Gerente de Políticas de Promoção de Direitos e Cidadania
Coordenador Geral da CPCACF